

COMUNICADO MTR - DGR/MMA Nº 002/2025

Brasília/DF, 25 de julho de 2025.

ASSUNTO: Atualização cadastral Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Nacional - SINIR.

Prezado(a) usuário(a),

Em conformidade com a **Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020**, que institui o **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) Nacional** como ferramenta de gestão e instrumento declaratório da implantação e operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), informamos que:

***Art. 6º** As atividades geradoras, transportadoras, armazenadoras temporárias e destinadoras de resíduos transportados deverão se cadastrar no MTR.
Parágrafo único. Os dados cadastrados deverão ser mantidos atualizados.*

Dessa forma, **é de responsabilidade dos usuários do Sistema MTR Nacional – SINIR** (Gerador, Transportador, Armazenador Temporário e Destinador) manter **as informações cadastrais sempre atualizadas**, especialmente aquelas relacionadas às **atividades licenciadas**, sob pena de **bloqueio do acesso ao sistema**, nos casos de dados desatualizados ou licenças ambientais vencidas.

Tal medida está prevista no **Termo de Uso e Política de Privacidade**, item **1.5 – Responsabilidades do Usuário** (versão de 24/05/2024), o qual estabelece que:

"O usuário do serviço é responsável pela utilização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos. Sendo constatada a existência de cadastros com dados inverídicos ou incorretos, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima poderá, prontamente, desabilitá-los."

Ressaltamos ainda que, de acordo com o **Art. 10, § 3º da Portaria nº 280/2020**:

"É responsabilidade do gerador certificar-se de que o transportador e o destinador estão adequados e regularizados para a execução do serviço de transporte e destinação, respectivamente, de acordo com as normas vigentes."

Adicionalmente, informamos que o **usuário responsável pelo cadastro**, ou aquele **designado com o perfil de “Usuário Administrador”**, possui total autonomia para:

- **Editar as informações cadastrais da organização**
(Caminho: Menu Configurações > Meus Dados);
- **Adicionar ou inativar usuários com acesso à unidade vinculada ao CNPJ ou CPF da organização**
(Caminho: Menu Configurações > Meus Usuários > Gerenciar Usuários).

O sistema contempla dois perfis de usuários:

1. **Usuário Administrador:** responsável pelo cadastro inicial ou designado com este perfil; possui controle total da conta da organização, incluindo edição de dados e gerenciamento de usuários;
2. **Usuário Padrão:** adicionado pelo Usuário Administrador; possui acesso operacional à unidade, porém sem permissão para realizar alterações administrativas ou gerenciar acessos.

Para garantir o pleno funcionamento do sistema e evitar restrições de acesso, solicitamos que as informações sejam revisadas e mantidas atualizadas de forma contínua.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos - DGR.

Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental – SQA.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA.